



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 51 / 2022

Campo Mourão, 15/6/22 Horas 14:20

marcelo

PROTOCOLISTA

SÚMULA

Nos termos da Resolução n. 11, de 03, de julho de 2013, registramos a seguinte Súmula:

"PROJETO DE LEI: DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA A INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO 5G NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 15, de junho de 2022.



Assinado digitalmente por:
MARCIO BERBET
Vereador
034.558.719-76
15/06/2022 14:18:15
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

Marcio Berbet
Vereador - PP



Ao Senhor, Jadir Soares Pepita,
Presidente do Poder Legislativo
/Nesta.

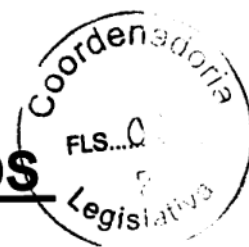
Poder Legislativo de Campo Mourão
Processo nº 875 / 2022

Código Verificador : Q077G11K
Requerente: MARCIO BERBET
Data / Hora: 20/06/2022 15:46
Assunto: Processo Legislativo
Subassunto: Súmula



0000000000000016238

A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA



REQUERIMENTO Nº _____ /2022

SÚMULA Nº 51 /2022.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.
SOBRE A MATÉRIA:

☒ *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

☐ existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2022
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 20 de Junho de 2022.

.....
Marcelo Antonio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO
CERTIFICA:**

Proposição: Súmula nº 51/2022 – Marcio Berbet

PROJETO DE LEI: DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA A INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO 5G NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL
SOBRE A MATÉRIA:**

() Não

(X) Sim (Legislação digital constante na rede: BIBLIOTECA (\10.1.1.100))

Lei 1986/2005 - Dispõe sobre a segurança dos armários de concentração de linhas telefônicas.

Lei 2922/2012 – Autoriza o Poder Executivo a implantar o Projeto “Cidade Digital” no Município de Campo Mourão e dá outras providências.

Lei 4055/2019 – Dispõe sobre normas gerais urbanísticas para a instalação de estruturas de suporte das estações rádio base e equipamentos afins autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações no Município de Campo Mourão, nos termos da legislação federal vigente, e dá outras providências.

Lei 4265/2021 – Dispõe sobre o alinhamento e a retirada de fios em desuso e desordenados existentes nos postes que sustentam redes de telefonia, televisão a cabo, Internet e energia elétrica, e dá outras providências.

Lei Complementar 59/2019 - Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

Lei Complementar 60/2019 - Dispõe sobre os requisitos técnicos para as edificações e obras a serem construídas no Município e dá outras providências.

Resolução 11/2013 - Institui normas para Registro de Súmulas visando a apresentação de proposições do Poder Legislativo de Campo Mourão - Estado do Paraná.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



- () Já aprovada (167, I, a RI).
- () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b).
- () Já transformado "integralmente" em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.
- (X) Já transformado "parcialmente" em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.
- () A proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 21 de junho de 2022.



Assinado digitalmente por:
JULIANA GODOI DEL CANALE
Chefe - DCLAH
061.394.649-94
21/06/2022 14:27:24

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

JULIANA GODOI DEL CANALE
Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO,
À Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL,

O processo digital nº 875/2022 traz o pedido de registro de SÚMULA protocolizado sob nº 51/2022, de autoria do Vereador MÁRCIO BERBET, enfatizando o intuito de futuramente apresentar a proposição, a saber: “Projeto de Lei que dispõe sobre o Procedimento para a Instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Rádio Comunicação 5G no Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

Ratifico ciência às certidões firmadas pela CAL e DCLAH.

Ante o exposto, encareço, seja dada sequência na tramitação do pleito em tela.

Poder Legislativo Mourãoense, em 24 de JUNHO de 2022.



Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Vereador
006.017.919-83
24/06/2022 11:07:50

JADIR SOARES

Presidente





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87300-000
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



DIRETORIA JURÍDICA

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 448 /2022
Ref.: SÚMULA Nº 51/2022
ORIGEM: VEREADOR MARCIO BERBET.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei nº 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-200
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Marcio Berbet apresenta **Súmula**, protocolizada sob o nº **51/2022** - Processo Digital nº 875/2022 - que registra **Projeto de Lei**: “DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA A INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO 5G NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 15 de junho de 2022.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 20 de junho de 2022, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a inexistência de óbice quanto à prejudicialidade e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificou, em 21 de junho de 2022, a existência da seguinte legislação municipal disponível sobre a matéria: Lei 1986/2005, Lei 2922/2012, Lei 4055/2019, Lei 4265/2021, Lei Complementar 59/2019, Lei Complementar 60/2019 e Resolução 11/2013.

Em 24 de junho do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

É a síntese do essencial.

II - DO MÉRITO

A Súmula requer o registro de **Projeto de Lei**, com o escopo de dispor acerca da “Instalação de Infraestrutura de Suporte Para Estação Transmissora de Radiocomunicação 5G” no Município de Campo Mourão.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-268
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Verifica-se que, nada obstante ao apresentado, não há óbice à tramitação da Súmula em análise.

Fatos postos, conforme apontado pelo Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico, a **Lei 4055/2019** já dispõe sobre normas gerais urbanísticas para a instalação de estruturas de suporte das estações rádio base e equipamentos afins autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações no Município de Campo Mourão,

Neste aspecto, a **Lei 4055/2019** devido já tratar sobre tema deverá ser modificada com o escopo de evitar possíveis conflitos normativos (duas leis legislando sobre a mesma matéria).

Ademais, adverte-se que a presente Súmula, padecerá de vício de iniciativa, caso, eventualmente, institua aumento de despesas ou estabeleça funções ao Poder Executivo e suas Secretarias, atentando contra o princípio da tripartição de poderes e invadindo a esfera de atuação do Poder Gerencial, situação que implicará em vício de iniciativa (artigo 66, inciso IV da Constituição do Estado do Paraná, artigo 30, IV, da Lei Orgânica c/c artigo 113, IV do Regimento Interno).

No tocante a posterior apresentação de proposições legislativas, cabe ressaltar os prazos previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução nº. 11/13, a qual dispõe sobre o registro de Súmulas.

III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica se manifesta **favorável** à apresentação da presente Súmula, mediante as ressalvas retro apontadas.

Não obstante, recomenda ao Autor para no ato de sua futura proposição modifique a **Lei 4055/2019**, devido esta já dispõe sobre normas gerais



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-725
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



urbanísticas para a instalação de estruturas de suporte das estações rádio base e equipamentos afins autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações no Município de Campo Mourão.

É o parecer, *sub censura*.

Campo Mourão, 27 de junho de 2022.

Ulisses Lima

Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

1 - Registro ciência ao Parecer Jurídico nº. 448/2022 em que a Diretoria Jurídica se manifesta favorável à apresentação da Súmula nº 051/2022 de Autoria do Vereador Marcio Berbet - PROJETO DE LEI: DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA A INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO 5G NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, com ressalvas apontadas no Parecer. (Processo Digital nº 875/2022)

2 - Adotem as providências cabíveis a esta Coordenadoria.



Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES

Vereador

006.017.919-83

28/06/2022 16:11:42

JADIR SOARES

Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por JADIR SOARES, Vereador, CPF nº 006.017.919-83, em 28/06/2022 às 16:11:42. Para conferir a autenticidade do documento, acesse o link: www.campomourao.pr.leg.br. POR JADIR SOARES 00601791983 - (006.017.919-83) EM 28/06/2022 16:11



Campo Mourão, 28 de Junho de 2022.